



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO TUTELAR DA ORDEM DO MÉRITO**

EDITAL nº 001/2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Resolução nº 235, de 14 de setembro de 2017, que dispõe que “os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou qualquer cidadão poderão indicar ao Conselho Tutelar da Ordem nome de pessoa ou entidade que preencham os requisitos e condições para o recebimento da condecoração”;

CONSIDERANDO a Sessão Ordinária do Conselho Tutelar da Ordem do Mérito do MPDFT, realizada em 3 de abril de 2017 e a Sessão Extraordinária do Conselho Tutelar da Ordem do Mérito do MPDFT, realizada em 8 de fevereiro de 2018, que aprovaram a publicação de edital referente ao ano de 2015;

RESOLVE,

tornar públicos os critérios, forma e prazo para a indicação de pessoas ou organizações a serem homenageadas com a *Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, a qual se destina “a agraciar pessoas ou entidades que tenham contribuído de forma excepcional e destacada para o aprimoramento ou consolidação da boa imagem da Justiça ou do Ministério Público ou atuado de modo particularmente exemplar em benefício da sociedade.”

I – Os interessados deverão propor, por escrito, as indicações de:

- a) Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e membros do Poder Judiciário, Juristas, integrantes do Ministério Público da União, dos Ministérios Públicos Estaduais, e da Advocacia-Geral da União, bem como pessoas da comunidade, desde que os indicados tenham realizado ações que o distingam de forma excepcional dentre os seus pares, no aprimoramento ou consolidação da boa imagem da Justiça ou do Ministério Público, ou na prestação de serviços relevantes em prol da sociedade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO TUTELAR DA ORDEM DO MÉRITO

- b) estabelecimentos de ensino e organizações não governamentais sem fins lucrativos, instituições civis e militares, representadas por suas bandeiras ou estandartes, nacionais ou estrangeiras, em virtude de ações concretas que as credenciem à recepção da comenda, observados os requisitos previstos neste Regulamento.

II – As indicações deverão ser realizadas no período de **19 de fevereiro a 9 de março de 2018**, por meio de preenchimento do formulário da PROPOSTA PARA CONDECORAÇÃO, disponível no portal (www.mpdft.mp.br), acompanhado de *Curriculum Vitae*, se pessoas; ou histórico, se organizações, e protocolizada na Secretaria do Conselho Superior, localizada no Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala nº 806, Brasília – DF, CEP: 70091-900 ou encaminhadas por meio do endereço eletrônico (conselhotutelar@mpdft.mp.br). Os membros e servidores do MPDFT também poderão utilizar o *Tabularium* para o envio das indicações.

III – As indicações serão analisadas e julgadas pelo Conselho Tutelar da Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 24, do Regulamento (**Resolução nº 235, de 14 de setembro de 2017**).

IV – O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios divulgará os nomes dos agraciados, em veículo oficial, e emitirá convite para respectivo comparecimento à Sessão Solene, com vista ao recebimento das Comendas da *Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, no dia **25 de maio 2018**, às 17h, no Auditório Promotor de Justiça Andreolino Bento Santos Filho, localizado no Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Térreo, Brasília – DF.

Brasília – DF, 15 de fevereiro de 2018

Original assinado
SELMA SAUERBRONN
Procuradora-Geral de Justiça,
em exercício